



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA I REUNIÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DA JUNTA GOVERNATIVA INTERINA, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1447/2022, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022, EM BRASÍLIA-DF. No dia treze de abril de 2022, nos termos do art. 1º da Resolução CFMV nº 1447, de 23 de março de 2022, reuniram-se na cidade de Brasília-DF, na sede do CFMV, os membros da Junta Governativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre – CRMV-AC, Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF nº 1551); e Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho (CRMV-CE nº 0950), para a realização da Primeira Reunião Administrativa Ordinária (I). **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** Os membros da Junta Governativa declararam aberta a I Reunião Administrativa Ordinária do CRMV-AC, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos os Conselheiros na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados na Reunião, e que as decisões proferidas sejam as mais certas e coerentes possíveis. Foi consignada a presença do Dr. Cyrilston Martins Valentino Diretor do Departamento Jurídico do CFMV. Na sequência foi designado como Secretário da reunião o servidor Ricardo Santos de Jesus. **II - ORDEM DO DIA. 2.1 - PROCESSOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. 2.1.1. Ofício/Gab/Idaf nº 55/2022 (pedido de manifestação feito pelo IDAF acerca de registro de empresas e ARTs), que será analisado pela Junta Governativa Interina.** Dr. Valentino informa que o referido ofício foi objeto de discussão na ocasião da visita ao CRMV-AC. Na sequência fez ainda a leitura aos membros da Junta Governativa do referido ofício. **DECISÃO:** Após discussão ficou definido que será enviado expediente ao IDAF informando que o Regional está sendo administrado por uma Junta Governativa Interina e que os processos de registro de pessoas jurídicas, homologações de ART e inscrição de profissionais têm sido analisados por ela. O Ofício ainda deve informar que qualquer dificuldade ou dúvida experimentada pelo IDAF podem ser apresentadas à Junta Governativa. **2.1.2. Ofício SAERB/DIPRE nº 270/2022 (de disponibilização de espaço na sede para reuniões), que será analisado pela Junta Governativa Interina.** Dr. Valentino informa que o referido ofício foi objeto de discussão na ocasião da visita ao CRMV-AC. Na sequência fez a leitura aos membros da Junta Governativa do referido ofício. **DECISÃO:** ficou definido que seja informado que o Regional está sendo administrado, momentaneamente, por uma Junta Governativa Interina, e dessa forma não tem condições de analisar de forma definitiva, razão pela qual sugere que a solicitação seja reapresentada à nova Diretoria, quando devidamente empossada. Por ocasião da reapresentação do pedido, devem ser especificados o período da disponibilização e a contrapartida a ser oferecida ao CRMV-AC. **2.1.3. Processo anulação demissão sem justa causa de Patrícia.** Dr. Valentino informa que houve parecer elaborado pela Dra. Andrea Pelatti (Parecer nº 4/2022) que conclui pela nulidade do processo de demissão. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa acataram na íntegra o Parecer da Dra. Andrea. **2.1.4. Processo de pedido de desligamento feito por Patrícia.** Dr. Valentino esclarece que esse processo trata-se da solicitação da servidora de seu desligamento com dispensa do aviso prévio, ou seja, sem cumprir os 30 dias no Conselho. Informa que a Dra. Andrea elaborou parecer sobre a solicitação (Parecer nº 5/2022), comunicando que a demissão pode acontecer, mas que em caso de não cumprimento do aviso, a servidora deverá indenizar o Conselho Regional. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina acolheram parcialmente o Parecer, não o fazendo apenas em relação à indenização do Aviso Prévio, que foi dispensada pela Junta Governativa. Decidiu-se pelo envio do processo à Contabilidade para elaboração dos cálculos e demais providências voltadas à rescisão do vínculo (inclusive publicação da Portaria e, em seguida, convocação da próxima colocada aprovada no Concurso Público). **2.1.5. PEP 435/2018: informou-se que o Plenário do CFMV, por ocasião da 357ª Sessão Plenária Ordinária (realizada dia 11/4/2022) designou o CRMV-MT para prosseguimento do feito, pois paralisado desde 1º/7/2019. O extrato da Ata da referida Sessão deve ser juntada ao PEP; 450/2018: informou-se que o Plenário do CFMV, por ocasião da 357ª Sessão Plenária Ordinária (realizada dia 11/4/2022) designou o CRMV-MT para prosseguimento do feito, pois paralisado desde 3/6/2019. O extrato da Ata da referida Sessão deve ser juntada ao PEP; PEP 90/2019. Informou-se que o Plenário do CFMV, por ocasião da 357ª Sessão Plenária Ordinária (realizada dia 11/4/2022) designou o CRMV-MT para prosseguimento do feito, pois paralisado desde 9/8/2019 O extrato da Ata da referida Sessão deve ser juntada ao PEP; . 2.1.6. Decidir sobre os processos administrativos abaixo: 2.1.7. PA 646/18:** Dr. Valentino esclarece os pontos que

envolvem a prescrição. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina decidiram que na próxima visita ao CRMV-AC irão elaborar e enviar expediente comunicando à empresa o resultado da decisão do Regional para, querendo, interpor recurso. **2.1.8. PA 724/18:** Dr. Valentino esclarece os pontos que envolvem a prescrição. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina decidiram que na próxima visita ao CRMV-AC irão elaborar e enviar expediente comunicando empresa o resultado da decisão do Regional para, querendo, interpor recurso. **2.1.9. 1033/19:** Dr. Valentino esclarece os pontos que envolvem a questão. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina decidiram que na próxima visita ao CRMV-AC providenciarão a remessa do recurso interposto ao CFMV. **2.1.10. PA 6/2020:** Dr. Valentino esclarece aos membros da Junta Governativa Interina que os tramites nos autos estão certos, informa sobre os procedimentos que envolvem a inscrição em dívida ativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina determinaram a inscrição dívida ativa, com auxílio da Assessoria Jurídica do CRMV-AC, e, depois, cobrança administrativa ou judicial. **2.1.11. PA 9/2020:** Dr. Valentino esclarece aos membros da Junta Governativa Interina, que os tramites nos autos estão certos, informa sobre os procedimentos que envolvem a inscrição em dívida ativa. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina determinaram a inscrição dívida ativa, com auxílio da Assessoria Jurídica do CRMV-AC, e, depois, cobrança administrativa ou judicial. **2.1.12. Reformulação Orçamentária para eleições eletrônicas:** considerando a necessidade de o CFMV deflagrar o processo eleitoral do CRMV-AC, a possibilidade de a eleição se dar de modo eletrônico e, ainda, a não previsão orçamentária da despesa, decidiu-se pela Reformulação Orçamentária (no valor de R\$ 15.000,00. Deve-se encaminhar a questão à Assessoria Contábil para providências necessárias e, depois, remessa ao CFMV. **2.1.13. Multas eleitorais e devolução a quem já pagou:** Dr. Valentino informa que a anulação da eleição acarreta a anulação de todos os atos, inclusive as multas decorrentes do não comparecimento ao pleito. **DECISÃO:** anulação das multas eleitorais, com devolução dos valores aos que já pagaram e não recebimento nem cobrança aos que ainda não pagaram, com respectivas comunicações. **2.1.14. Balancetes de fevereiro e março.** Na próxima visita ao CRMV-AC a Junta Governativa Interina analisará os balancetes, oportunidade que poderá esclarecer possíveis dúvidas com o contador. **2.1.15. Inscrição Prima Definitiva de Pessoa Física: 2.1.15.1. MARIA VICTÓRIA MACIEL DE FRANÇA – Processo nº 052/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição MARIA VICTÓRIA MACIEL DE FRANÇA. **2.1.15.2. RANGEL LEANDRO DE ÁVILA – Processo nº 078/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição RANGEL LEANDRO DE ÁVILA. **2.1.16. Inscrição Prima de Estrangeiro de Pessoa Física: 2.1.16.1 ERICK FUNDORA JACOMÍNO – Processo nº 053/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição. **2.1.17. Inscrição Prima Provisória de Pessoa Física: 2.1.17.1. JHONATA ARAUJO CAETANO – Processo nº 055/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição de JHONATA ARAUJO CAETANO. **2.1.17.2. SARAH PAULINO FREIRE – Processo nº 070/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição de SARAH PAULINO FREIRE. **2.1.17.3. SAMARA DA SILVA PINHEIRO – Processo nº 076/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição de SAMARA DA SILVA PINHEIRO. **2.1.17.4. RENAN GASTINO OLIMPIO – Processo nº 077/2022;. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição de RENAN GASTINO OLIMPIO. **2.1.18. Transferência Recebida de Pessoa Física: 2.1.18.1. LAYANNE CHRISTINE PINTO DA ROCHA - Processo nº 062/2022.** Dr. Valentino relata que o CRMV-RJ informou que não há pendencia, porem a inscrição da profissional estava cancelada, e nesse caso não seria transferência e sim inscrição primaria. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a inscrição de LAYANNE CHRISTINE PINTO DA ROCHA. **2.1.19. Transferência Concedida de Pessoa Física: 2.1.19.1. 00503-VP - PAULA BRIDA RIBEIRO DE BRITO.** Dr. Valentino esclarece que se trata de transferência da profissional do Regional Acre para o Regional de Mato Grosso, o CRMV-MT, por sua vez, solicitou informações ao CRMV-AC quanto as questões de pendencias financeiras, o então Secretário-Geral informou ao Regional Mato Grosso que não havia pendencias. **DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina definiram que deve ser atualizada a informação financeira e ética e, depois, expedir-se novo Ofício ao CRMV-MT. **2.1.20. Registro de Pessoa Jurídica: 2.1.20.1. M. N. LIRA JUNIOR - Processo nº 036/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de M. N. LIRA JUNIOR. **2.1.20.2. FRIGONETO LTDA - Processo nº 057/2022:** Considerando que a documentação não foi remetida eletronicamente pela equipe administrativa, o pedido não pôde ser avaliado, o que ocorrerá por ocasião da próxima Reunião da Junta Governativa. **2.1.20.3. OLIVEIRA & DANKAR LABORATORIO LTDA - Processo nº 058/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de OLIVEIRA & DANKAR LABORATORIO LTDA. **2.1.20.4. F GIRARDI LTDA - Processo nº 059/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de F GIRARDI LTDA. **2.1.20.5. L & G ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - Processo nº 060/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de F GIRARDI LTDA. **2.1.20.6. J. V. F. FERREIRA - Processo nº 064/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro

de J. V. F. FERREIRA. **2.1.20.7. FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA - Processo nº 065/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA. **2.1.20.8. AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A. - Processo nº 067/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A. **2.1.20.9. W. D. S. NASCIMENTO - Processo nº 068/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de W. D. S. NASCIMENTO. **2.1.20.10. AGRO TUDO LTDA - Processo nº 069/2022. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram o registro de AGRO TUDO LTDA. **2.1.21. Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica: 2.1.21. 1. 00509-PJ - A. NAGAMATSU AVILA NASCIMENTO EIRELI EPP. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina definiram que se proceda à fiscalização antes do cancelamento. **2.1.22. Requerimento para realização de eventos pecuários: 2.1.22.1. PREFEITURA DE EPITACIOLANDIA – Processo 111/2022; evento (X Circuito Country) ocorrerá em 28/4/2022; RT méd.vet. Augusto César Alves Assunção (CRMV-AC 0274 . DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina homologaram a Anotação de Responsabilidade Técnica para o evento citado. **2.1.23. OFICIO CIRCULAR Nº 13/2022 – PR/DE/CFMV/SISTEMA – PROPOSTA DE ANUIDADE. DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina definiram pela solicitação de análise técnica por parte dos Assessores Técnicos do Regional sobre a necessidade de atualização ou não de reajuste dos valores de anuidade. **2.1.24. OFICIO CIRCULAR Nº 8/2022 – PR/DE/CFMV/SISTEMA – LANÇAMENTO NO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO.** Dr. Valentino informa que a questão está prejudicada. **2.1.25. OFICIO CIRCULAR Nº 5/2022 – PR/DE/CFMV/SISTEMA – CRONOGRAMA SUAP: DECISÃO:** Os membros da Junta Governativa Interina definiram que será tratado internamente pela Junta Governativa e Diretoria Executiva do CFMV. **2.1.26. Próxima ida ao CRMV-AC: DECISÃO:** Ficou definida a data de 19 e 20/04/2022 para ida ao CRMV-AC com, dentre outros, os seguintes objetivos; Mapeamento e andamento dos processos de movimentação de pessoas físicas e jurídicas (registros, inscrições, cancelamentos, transferências); mapeamento e andamento dos processos decorrentes das fiscalizações (Autos de Infração e Multa, defesas e recursos etc); mapeamento e andamento dos processos de cobrança (inscrição em dívida ativa, execuções fiscais); movimentação dos processos ético-profissionais; mapeamento das necessidades administrativas estruturais. **2.1.27. Relatório de gestão no site:** Dr. Valentino informa que o Detin/CFMV providenciou a publicação do relatório no site do Regional. **III-ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, os membros da Junta Governativa Interina: Méd. Vet. Helio Blume (CRMV-DF nº 1551); e Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho (CRMV-CE nº 0950). declararam encerradas a I REUNIÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DA JUNTA GOVERNATIVA INTERINA, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1447/2022, e solicitou que eu, Ricardo Santos de Jesus, Secretário desta Reunião, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Brasília-DF, 13 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- José Maria dos Santos Filho, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 14/04/2022 14:03:09.
- Helio Blume, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 14/04/2022 15:10:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 7327

Código de Autenticação: 1a46fde3ca



SIA TRECHO 6, Lotes 130/140, Setor de Indústrias, Brasília / DF, CEP 71205060

SISTEMA CFMV/CRMVs